



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 23/01/2014, Edição nº 3762

LEI Nº 1.608/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão de Atividade e elementos de despesa no Orçamento do Exercício de 2014, na importância de R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
08.04- DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE
20.601.0014.1006 - AQUISIÇÃO DE PÁCARREGADEIRA
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R\$ 56.250,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 56.250,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, de acordo com o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, são os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
08.04- DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE
26.782.0012.2055 - MANUTENÇÃO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R\$ 56.250,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 56.250,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 22 de Janeiro de 2014.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito